

inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/0799936/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 167, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD BM (Designado) EDMIR GALHARTE DE ARRUDA, matrícula n. 37.996-021, junto a empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, INDUSTRIAS GRANFINO S/A, durante o período de 26.08.2009 a 30.04.2010, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo n. 08001290.1.00878/21-0, a serem computados para efeito de futuro retorno para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

2. DEIXAR de computar, temporariamente, 2.506 (dois mil quinhentos e seis) dias de tempo de contribuição prestados pelo referido militar às empresas: INDUSTRIAS GRANFINO S/A (01.05.2010 a 14.01.2013), CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A, NOVA ITABORAI SUB-PRODUTOS ANIMAIS – EIRELI e AVA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS até o equivalente em número de dias ao que, no máximo, sejam iguais ao tempo prestado ao serviço público como servidor civil ou militar.

Processo n. 31/033224/2021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 268020/1, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL